



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA - SEMMA/PMOP N° 01/2026**

Designa o Servidor para Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Contrato Administrativo e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Sra. **SUZI NAZARÉ SALES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 002/2026 - GP/PMOP, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da designação de gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle e interesse público que regem a Administração Pública;;

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RODRIGUES ALFAIA**, inscrita no CPF n° 005.015.802-39, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 136777, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará - SEMMA, nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Art. 2°** Compete à servidora ora designada, no exercício da função de Gestora e Fiscal de Contratos:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE**

II - registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;

III - emitir relatórios, pareceres técnicos e atestos de recebimento dos serviços ou fornecimentos realizados;

IV - Controlar os prazos de vigência contratual, informando previamente sobre a necessidade de prorrogação, aditamento ou encerramento do contrato;

V - Verificar a conformidade dos serviços executados ou bens fornecidos com o objeto contratado;

VI - Conferir e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao setor competente para fins de pagamento;

VII - solicitar esclarecimentos à contratada sempre que necessário;

VIII - comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades passíveis de sanções administrativas;

IX - Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades, rescisão contratual ou celebração de termos aditivos;

X - Manter sob sua guarda cópia dos documentos relacionados aos contratos sob sua fiscalização.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará à servidora designada todos os documentos necessários ao exercício da função de fiscalização, incluindo contratos, termos de referência, propostas, aditivos e demais peças do processo administrativo, em meio físico ou digital.

**Art. 4º** Fica assegurado à Gestora e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relacionados aos contratos sob sua responsabilidade.

**Art. 5º** A servidora designada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, solicitando, em tempo hábil, as providências que ultrapassem sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE**

Parágrafo único. As decisões e providências que extrapolarem a competência da Gestora e Fiscal deverão ser submetidas à autoridade superior para deliberação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do  
Pará, 27 de janeiro de 2026.

---

SUZI NAZARÉ SALES RODRIGUES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 002/2026 - GP/PMOP